PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1.968/2010

Dispõe sobre a autorização de utilização de espaço público e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do espaço da Praça Padre Alberico, nesta cidade de Piumhi, pela ACIP – Associação Comercial e Industrial de Piumhi.

Parágrafo único. A utilização a que se refere o *caput* tem por finalidade a instalação de um "painel", para fins de publicidade, visando o incremento do comércio local e incentivo as vendas natalinas.

Art. 2º. As demais condições da utilização do espaço a que se refere esta lei serão definidas em instrumento de cooperação mútua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2010.

Piumhi, 10 de novembro de 2010

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 01/DEZ/2010 11:49 000592